



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO



ALESSANDRA CRISTINA RAPOSO DA CAMARA GONDIM MARTINS
DE MATOS

A CONSTRUÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL COM FOCO NO
JURISDICIONADO

MANAUS – AMAZONAS
2022

**ALESSANDRA CRISTINA RAPOSO DA CAMARA GONDIM MARTINS
DE MATOS**

**A CONSTRUÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL COM FOCO NO
JURISDICIONADO**

Portfólio acadêmico apresentado à Escola Superior da Magistratura do Amazonas como trabalho de conclusão do curso de Especialização em Técnicas e Fundamentos da Construção das Decisões Judiciais, orientado pela profa. Mestre **Regina Marieta Teixeira Chagas.**

**MANAUS – AMAZONAS
2022**

ILUSTRAÇÕES

Imagem 1	Centro Administrativo Desembargador José Jesus F. Lopes prédio onde funciona a Escola Superior da Magistratura do Amazonas	28
Imagem 2	Idealização e Organização do Portfólio realizada no aplicativo Miro ..	29
Imagem 3	Aula ministrada pelo Prof. Dr. Rodrigo Reis Ribeiro Bastos – Módulo 1 – Teoria Geral do Direito e Lógica Geral Aplicada	30
Imagem 4	Slide de aula ministrada pelo Prof. Dr. Rodrigo Reis Ribeiro Bastos ..	30
Imagem 5	Aula ministrada pela Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte - Módulo 3 – Técnicas das Decisões Judiciais Cíveis	31
Imagem 6	Slide de aula ministrada pela Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	31
Imagem 7	Aula ministrada pelo Prof. Me. Diego Martinez Fervenza Cantoário – Modulo 4 – Análise Estrutural e Argumentativa-Pragmática da Decisão Judicial	32
Imagem 8	Slide da aula ministrada pelo Prof. Me. Diego Martinez Fervenza Cantoário	32
Imagem 9	Aula ministrada pelo Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior – Módulo 5 – Temas Avançados da Construção das Decisões Judiciais	33
Imagem 10	Foto publicada em mídia social pelo Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior	33
Imagem 11	Aula ministrada pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay – Módulo 6 – Estabilidade e Vícios das Decisões Judiciais	34
Imagem 12	Foto publicada em mídia social pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay	34
Imagem 13	Imagem da aula ministrada pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay – Módulo7 – Decisões Proferidas nos Tribunais	35
Imagem 14	Foto publicada em mídia social pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay	35
Imagem 15	Slide da aula ministrada pela Profa. Me. Regina Marieta Teixeira Chagas – Módulo 8 – Metodologia do Estudo e da Pesquisa	36

Imagem 16	Aula ministrada pelo Prof. Me. Ricardo Menezes da Silva - Módulo 9 - Decisões proferidas em ações coletivas	36
Imagem 17	Slide da aula ministrada pelo Prof. Me. Ricardo Menezes da Silva	37
Imagem 18	Imagem da aula ministrada pelo Prof. Dr. Marllon Sousa – Módulo10 – Técnicas das decisões judiciais criminais	37
Imagem 19	Imagem da aula ministrada pelo Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior – Módulo11 – Decisões nos Tribunais	38
Imagem 20	Imagem do folheto virtual das aulas ministradas pelo Prof. Dr. Cássio Scarpinela Bueno, Ministro Ricardo Villas Boas Cueva e Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino	38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
ANPP	Acordo de Não Persecução Penal
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
CEJ/CJF	Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
DJE	Diário da Justiça Estadual
EAD	Educação a distância
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
ESMAM	Escola Superior da Magistratura do Amazonas
IAC	Incidente de Assunção de Competência
IRDR	Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJAM	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
OBJETIVO GERAL	09
3 DESENVOLVIMENTO – Relato das ações e atividades do curso	09
3.1. Módulo 1 – Teoria geral do direito e lógica geral aplicada	09
3.1.1 Conteúdo/Tema:	09
3.1.2 Objetivo Específico:	10
3.1.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	10
3.2. Módulo 2 – A decisão judicial na contemporaneidade	10
3.2.1 Conteúdo/Tema:	11
3.2.2 Objetivo Específico:	11
3.2.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	11
3.3. Módulo 3 - Técnicas das decisões judiciais cíveis	11
3.3.1 Conteúdo/Tema:	12
3.3.2 Objetivo Específico:	12
3.3.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo)	12
3.4. Módulo 4 - Análise estrutural e argumentativa-pragmática da decisão judicial	13
3.4.1 Conteúdo/Tema:	13
3.4.2 Objetivo Específico:	13
3.4.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	14
3.5. Módulo 5 - Temas avançados da construção das decisões judiciais I	14
3.5.1 Conteúdo/Tema:	14
3.5.2 Objetivo Específico:	15
3.5.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	15
3.6. Módulo 6 - Estabilidade e vícios das decisões judiciais	15
3.6.1 Conteúdo/Tema:	15
3.6.2 Objetivo Específico:	15
3.6.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	16
3.7. Módulo 7 - Decisões proferidas nos Tribunais Superiores	16
3.7.1 Conteúdo/Tema:	16
3.7.2 Objetivo Específico:	17
3.7.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	17

3.8. Módulo 8 - Metodologia do estudo e da pesquisa	17
3.8.1 Conteúdo/Tema:	17
3.8.2 Objetivo Específico:	18
3.8.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	18
3.9. Módulo 9 – Decisões proferidas em ações coletivas	18
3.9.1 Conteúdo/Tema:	18
3.9.2 Objetivo Específico:	18
3.9.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	19
3.10. Módulo 10 – Técnicas das decisões judiciais criminais	19
3.10.1 Conteúdo/Tema:	20
3.10.2 Objetivo Específico:	20
3.10.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	20
3.11. Módulo 11 – Decisões nos Tribunais	20
3.11.1 Conteúdo/Tema:	21
3.11.2 Objetivo Específico:	21
3.11.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	21
3.12. Módulo 12 – Prática das decisões judiciais cíveis e criminais	22
3.12.1 Conteúdo/Tema:	22
3.12.2 Objetivo Específico:	22
3.12.3 Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo):	23
4. CONCLUSÃO	24
5 AVALIAÇÃO DO CURSO	24
6 AUTOAVALIAÇÃO	25
6.1. Desenvolvimento pessoal	25
6.2 Desenvolvimento profissional	26
6.2 Perspectiva de formação continuada	27
7 ILUSTRAÇÕES	28
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

INTRODUÇÃO

Através do Edital n.º 01/2021 – ESMAM foi publicizado, em 30 de março de 2021, no Diário da Justiça Estadual – DJE, o processo seletivo interno no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o Curso de Pós-Graduação em Técnicas e Fundamentos da Construção das Decisões Judiciais, com carga horária de 360 horas, a ser ministrado em 15 (quinze) módulos semanais, de segunda a sexta-feira, de 14h às 18h30min. A portaria de convocação para matrícula, foi publicada em 14 de abril de 2021, e o início das aulas deu-se em 26 de abril de 2021.

Em razão da pandemia do COVID-19, os estudos iniciaram-se na modalidade EAD – educação a distância, tendo alternado para a modalidade presencial no mês de fevereiro de 2022, a partir do Módulo 12- Prática das decisões judiciais cíveis e criminais.

A ESMAM, através de sua Coordenação Pedagógica, de forma inovadora acolheu a proposta apresentada Professora Regina Marieta Teixeira Chagas e definiu como trabalho final de conclusão do curso o Portfólio Acadêmico.

A execução do portfólio tem por escopo trazer para o curso de especialização uma nova visão da aprendizagem. Implementando um novo observar sobre o ensino e a forma de construção do conhecimento, fazendo com que o discente entenda que a evolução do saber passa por sua atuação de forma proativa e dinâmica, com sua efetiva participação no processo.

Pretendeu-se instigar uma análise crítica e reflexiva do curso, trazendo a impressão da autora acerca do impacto dos ensinamentos em sua vida profissional e pessoal. Além de oportunizar a documentação e registros dos eventos ocorridos no curso, de forma sistemática e reflexiva.

De início, a proposta de realização de um portfólio, pareceu-me assustadora, por ser uma modalidade ainda pouco utilizada para avaliação acadêmica. Contudo, com auxílio da orientadora Profa. Regina Marieta, bem como de todo material fornecido, dei início a elaboração do trabalho.

Para tanto, utilizei-me da técnica de levantamento de proposições para soluções de problemas e inovação, o *brainstorming*. Passei a anotar todas as ideias e possibilidades para a construção de meu portfólio, sendo algumas utilizadas e outras descartadas.

A organização deu-se de forma cronológica, utilizando-se para tanto as anotações e apontamentos tomados durante as aulas, textos e artigos apresentados pelos docentes, material bibliográfico e livros indicados.

A fim de ilustrar todo o processo de aprendizagem, foram destacadas algumas imagens das aulas, obtidas através do ambiente virtual de aprendizagem da ESMAM. Colacionou-se, também imagens divulgadas pelos docentes em mídias sociais, imagens de slides de aulas ministradas e registros fotográficos realizados nas aulas presenciais.

Como processo chave conclusivo destacamos, em cada módulo, os temas abordados pelos discentes que mais despertaram interesse ou aqueles que fazem parte do cotidiano profissional, cujo estudo aprofundado redonda em aprimoramento da prestação jurisdicional.

OBJETIVO GERAL

Descrever os momentos/atividades/estudos significativos do processo formativo da Autora, no decorrer do Curso de Pós-Graduação em Técnicas e Fundamentos da Construção das Decisões Judiciais, visando avaliar o processo educativo, bem como considerar este portfólio como um instrumento de autoavaliação.

3. DESENVOLVIMENTO: RELATO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CURSO

3.1. Módulo 1 – Teoria Geral do Direito e Lógica Geral Aplicada

As aulas do curso iniciaram-se em 26 abril de 2021, na modalidade EAD, cujo primeiro módulo foi ministrado pelo Prof. Dr. Rodrigo Reis Ribeiro Bastos. O docente estimulou o debate de temas interessantes, questões teóricas e filosóficas, explanando sobre conceitos e teorias trabalhadas por Hans Kelsen, Robert Alexy, Ronald Dworkin dentre outros.

As questões filosóficas costumam despertar grande interesse dos estudiosos do direito e nesse ponto, para mim, não foi diferente, vez que há tempos não disponibilizava um tempo de qualidade para me dedicar ao estudo da filosofia do direito.

3.1.1. Conteúdo/Tema: As mudanças no paradigma do direito processual civil brasileiro.

O estudo acerca da nova visão implementada pelo Código de Processo Civil de 2015 em relação ao Juiz e sua atuação no processo, com as mudanças no paradigma do direito processual civil brasileiro foi destaque na disciplina.

3.1.2. Objetivo Específico: Registrar neste portfólio como as alterações da Lei Adjetiva Civil de 2015 modificaram a forma de agir do Magistrado no processo civil.

O debate acadêmico proporcionou uma análise reflexiva acerca das inovações legislativas processuais.

A observação de que o processo deixou de ser protagonista e passou a ser um instrumental destinado a consecução da vontade das partes, sendo a primazia de seus interesses o ponto focal do processo atualmente, foi importante para meu amadurecimento sobre a temática.

A nova ordem jurídica implementada pela lei adjetiva civil impondo a participação de todos os atores do processo para a construção da decisão judicial, com enfoque no princípio da cooperação se destacou como tema de discussão profícua.

A disponibilização, pelo professor, de farto material bibliográfico no ambiente virtual *google drive*, foi de grande valia, pois me permitiu o aprofundamento das matérias tratadas em sala de aula.

3.1.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): O estudo dos temas debatidos pelo professor passou a influenciar-me profissionalmente, estimulando o desenvolvimento de uma nova visão, uma verdadeira modificação de posicionamento no que tange a minha atuação como magistrada, vez que me ajudou a compreender melhor o novo papel do juiz na condução dos feitos.

E, não poderia finalizar as ponderações acerca da disciplina, sem destacar o estudo da tese de doutorado do Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, que teve como tema: “O Papel das Escolas de Magistratura na Formação Continuada dos Magistrados: a fundamentação substancial das decisões judiciais como forma de garantia do Estado Democrático de Direito”, de suma importância para o balizamento de minha atuação profissional, pois contribuiu para a aplicação de um novo olhar em minha atuação como Magistrada.

3.2. Módulo 2 – A Decisão Judicial na Contemporaneidade

A disciplina “Decisão Judicial na Contemporaneidade” foi ministrada pelo professor Me. Flávio Henrique Albuquerque de Freitas. Os estudos iniciaram-se com aula expositiva sobre as decisões judiciais nos tempos atuais. Houve significativa participação dos alunos que ficaram confortáveis para opinar, concordar, discordar, o que foi muito interessante pelo caráter reflexivo das questões trazidas ao debate.

3.2.1. Conteúdo/Tema: Fatores internos e externos que influenciam a tomada de decisão pelo Magistrado.

3.2.2. Objetivo Específico: Analisar as diversas influências que atuam na formação e construção da decisão, bem como todo caminho percorrido pelo Magistrado para a tomada de decisão.

No decorrer do curso foram abordados temas como: influência e fatores metaindividuais na formação da decisão judicial; ativismo judicial; análise econômica do direito; controle judicial das políticas públicas dentre outros.

O estudo dos fatores internos e externos que interferem e influenciam a tomada de decisão judicial estimulou uma análise crítica e reflexiva vez que se faz presentes no cotidiano profissional dos Magistrados.

A importância de tal tema dá-se diante da necessidade de olharmos o Juiz como um ser humano que não está imune a atuação de diversos fatores internos e externos e que a decisão judicial é construída sob a influência de vários elementos.

Abordou-se, ainda, as interferências externas como pressões políticas e da sociedade, que muitas vezes ocorrem antes de uma decisão. O tema é bastante tortuoso, mas serviu de reflexão sobre a forma como me posiciono, nas ocasiões em que me defronto com tais situações.

3.2.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): A disciplina proporcionou um ambiente favorável ao debate com colegas, permitindo o compartilhamento de vivências e troca de experiências, bastante enriquecedor para a atuação profissional.

3.3. Módulo 3 – Técnicas das Decisões Judiciais Cíveis

A Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte responsável por ministrar a disciplina “Técnicas das Decisões Judiciais Cíveis” fez com que as aulas fluíssem de uma forma muito agradável. O conteúdo transmitido pela docente e sua didática, facilitaram a absorção do conhecimento transmitido.

3.3.1. Conteúdo/Tema: a necessidade de adequação da linguagem utilizada nas decisões judiciais a fim de torná-la compreensível pelo jurisdicionado.

3.3.2. Objetivo Específico: Mostrar a importância da adequação da linguagem utilizada pelo Poder Judiciário a fim de melhorar a comunicação com o jurisdicionado.

A disciplina abordou a simplificação da redação da decisão judicial tendo como pilar o direcionamento da decisão ao destinatário do serviço prestado pelo Poder Judiciário: o jurisdicionado.

Passamos a perceber que as decisões judiciais inúmeras vezes são prolatadas de forma automática utilizando-se de textos e modelos, já armazenados no sistema processual.

O Magistrado, em razão de todas as exigências do dia a dia, da avassaladora quantidade de processos, ou ainda por comodidade, finda por utilizar decisões cujo conteúdo redacional já está acostumado, sem perceber se o texto ali posto está apto a ser compreendido pelo destinatário final da decisão, ou seja, o jurisdicionado.

Acendeu-se a luz para a necessidade de uma vigília constante no que tange a forma como o Poder Judiciário está se comunicando com aquele que chega ao balcão para receber uma informação, como o corpo de funcionários e magistrados atendem o jurisdicionado, e como está ocorrendo a comunicação nos atos decisórios.

Os estudos de novas técnicas redacionais e a sequência lógica das decisões também foram de suma importância neste módulo, pois é sempre interessante e engrandecedor a troca de experiências e, ainda, observar como posso aprimorar minhas decisões judiciais, tornando-as mais inteligíveis e acessíveis ao jurisdicionado.

Os ensinamentos e discussões acadêmicas provocaram uma análise reflexiva, no sentido de se voltar o olhar não apenas ao conteúdo das decisões judiciais, mas também para forma como este está sendo transmitido.

3.3.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): Identifiquei a necessidade aprimoramento redacional de minhas manifestações enquanto magistrada,

atentando para que, sem perder o conteúdo técnico, as decisões sejam compreendidas pelas partes, verdadeiras destinatárias do provimento jurisdicional.

Percebi que utilizo termos jurídicos que podem ser modificados, sem que haja qualquer comprometimento da técnica redacional jurídica com escopo de conferir ao jurisdicionado melhor entendimento do comando judicial a ele destinado.

A disciplina ajudou-me a imprimir maior simplicidade redacional, evitando termos rebuscados, em latim e estrangeirismos desnecessários. Prestando atenção na necessidade que o Poder Judiciário tem de melhorar sua comunicação com a sociedade, tornando-se mais acessível, aprimorando a prestação de serviço à comunidade como um todo.

3. 4. Módulo 4 – Análise Estrutural e Argumentativa-Pragmática da Decisão Judicial

O quarto módulo do curso de especialização foi ministrado pelo Prof. Me. Diego Martinez Fervenza Cantoário e teve como temática a análise estrutural e argumentativa da decisão judicial. As aulas iniciais tiveram bastante conteúdo teórico com fundamentos de base e conceitos sobre os diversos tipos de decisões proferidas pelos Magistrados.

3.4.1 Conteúdo/Tema: o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário.

3.4.2 Objetivo Específico: inferir que a tecnologia e o uso de inteligência artificial são temáticas que devem ser objeto de debate e estudo pelos Magistrados e demais atores do processo judicial.

Tivemos um debate interessante acerca dos processos estruturantes, com discussão das técnicas a serem utilizadas para a tomada de decisão nesse tipo de demanda.

A multiplicidade de perspectivas sobre as motivações das decisões judiciais foi objeto de análise e discussão acadêmica. A leitura de interessante texto do renomado processualista Michele Taruffo nos fez refletir sobre o caminho percorrido pelo Magistrado até proferir sua decisão.

A análise do *inter* decisório que é permeado de fatores externos a lide, tais como: pré-compreensões, ideologias, vivências, consciência e até mesmo o inconsciente, agregou conhecimento, ao possibilitar a reflexão sobre os vários fatores que influenciam a minha atuação profissional quando da tomada de decisões.

Contudo, a meu ver o maior destaque desse módulo foi a análise do texto do professor catedrático Luís Greco acerca do juiz robô e o uso da inteligência artificial. Realizamos uma dinâmica em grupo, na qual cada aluno teve oportunidade de expor sua opinião sobre o uso de juiz-robô.

Questão polêmica e instigante, em especial, diante do momento atual pelo qual passa o Poder Judiciário, diante de um número avassalador de demandas predatórias e de massa, em confronto a uma forte cobrança por cumprimento de metas e prestação jurisdicional célere.

As discussões e os temas trazidos pelo docente têm grande relevância para a minha atuação profissional. O uso da inteligência artificial no Poder Judiciário, a inovação e uso de tecnologias em auxílio a prestação jurisdicional são assuntos os quais tenho imenso interesse. Os debates em sala de aula proporcionaram a observação de vários pontos de vista diferentes, o que propicia a reflexão e auxilia na construção do conhecimento.

A inteligência artificial e inovação já fazem parte do Poder Judiciário, várias são as iniciativas de uso de tecnologia nos Tribunais pelo país afora, e nos parece ser um caminho sem volta. Desta feita, percebe a real necessidade de que essa temática seja, cada vez mais, trazida para discussão por todos os atores que compõe o sistema de justiça.

As novas tecnologias digitais e a dinâmica processual hoje implementada às pressas em razão da pandemia da Covid-19, exigem cada vez mais habilidades comportamentais e domínio tecnológico, não apenas dos Magistrados e servidores do Poder Judiciário, mas de todos aqueles envolvidos na promoção e distribuição de justiça.

3.4.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): o conteúdo deste módulo foi bastante agregador e de grande importância para minha atuação profissional, vez que me influenciou na busca de curso específico sobre a temática, com objetivo de aprofundar meus conhecimentos sobre o uso da inteligência artificial e inovação no processo judicial.

3.5. Módulo 5 – Temas Avançados da Construção das Decisões Judiciais I

O Prof. Me Vanderlei Garcia Júnior ministrou as aulas do módulo 5, no período compreendido entre 21/06/2021 a 26/06/2021, cuja temática foi a construção das decisões judiciais, com enfoque em temas avançados.

3.5.1 Conteúdo/Tema: o estudo sobre os precedentes judiciais.

3.5.2 Objetivo Específico: relatar a importância dos precedentes judiciais para a manutenção de jurisprudência estável, íntegra e coerente.

O conteúdo das aulas foi de extrema importância para o aprofundamento da construção das decisões judiciais, com abordagem acerca do *common law*, ativismo judicial, judicialização e consequencialismo.

Contudo, o assunto que mais agregou em minha formação como profissional da área jurídica foi o aprofundamento do estudo sobre os precedentes judiciais, com foco nos principais conceitos sobre a matéria tais como: *stare decisis*, *ratio decidendi*, *obiter dictum*, teses, *distinguishing*, *overruling*, dentre outros.

As discussões levantadas pelo professor permitiram a reflexão sobre a importância da observação dos precedentes judiciais, tanto pelos Tribunais, quanto pelos juízes de primeiro grau, a fim de uniformizar a jurisprudência, mantendo-a estável, íntegra e coerente.

3.5.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): embora sempre tenha observado os precedentes quando da prolação de decisões, após o estudo deste módulo, passei a especificar de forma mais clara em meus julgados a observação e adequação do precedente ao caso em concreto analisado.

Houve assim, um aprimoramento na construção das decisões por mim proferidas, vez que passei a ter um olhar mais acurado a observância dos precedentes judiciais do Tribunal de Justiça ao qual sou vinculada, bem como dos Tribunais Superiores.

3. 6. Módulo 6 – Estabilidade e Vícios das Decisões Judiciais

O tema “Estabilidade e Vício das Decisões Judiciais” foi objeto da disciplina ministrada no módulo 6 pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay, no período compreendido entre 02 a 06 de agosto de 2021.

3.6.1 Conteúdo/Tema: a estabilidade da decisão judicial.

3.6.2 Objetivo Específico: registrar a necessidade termos no ordenamento jurídico decisões judiciais estáveis aptas a proporcionar segurança jurídica para a sociedade.

As aulas foram desenvolvidas sob uma análise crítica acerca da estabilidade e estabilização das decisões judiciais, destacando-se a necessidade de manutenção de

jurisprudência consistente e estável a fim de se garantir segurança jurídica ao ordenamento pátrio.

O princípio da segurança jurídica traz, para a esfera do ordenamento jurídico, a necessidade que o ser humano tem de se sentir seguro para condução de aspectos importantes de sua vida cotidiana. A concretude da coisa julgada que estabiliza a decisão judicial, mediante os fenômenos da estabilização e da preclusão, proporciona aos envolvidos na lide a segurança tornando definitiva a regulamentação da relação jurídica posta para análise judicial.

Restaram traçadas também, linhas sobre a relativização da coisa julgada. Os debates apontaram para característica que ainda não tinham sido percebidas por mim, o que, por fim veio engrandecer bastante meu conhecimento sobre o tema.

O Prof. Dr. Rennan promoveu análise aprofundada acerca dos precedentes judiciais, ponto que já havia sido introduzido pelo Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior, no módulo antecedente.

3.6.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): o conteúdo ministrado, o compartilhamento, a troca de experiências e as discussões em aula ajudaram a promover uma melhor compreensão sobre a importância da estabilidade da decisão judicial, sendo de extrema relevância para meu crescimento profissional.

Esse módulo foi essencial para complementar o anterior, os conceitos sobre os precedentes judiciais foram reforçados e houve também um estudo aprofundado sobre a relativização da coisa julgada tema esse pouco abordado em cursos regulares, e que foi brilhantemente explanado pelo Prof. Dr. Rennan Thamay.

3.7. Módulo 7 – Decisões Proferidas nos Tribunais Superiores

Na sequência, o Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay ministrou o módulo “Decisões proferidas nos Tribunais Superiores”, no período compreendido entre 23 e 27 de agosto de 2021.

3.7.1. Conteúdo/Tema: o incidente de demandas repetitivas – IRDR e seu atual protagonismo no ordenamento jurídico.

3.7.2. Objetivo Específico: assinalar o papel do IRDR na ordem jurídica pátria, frente ao crescimento de demandas repetitivas e a exigência de uma resposta uniforme e rápida do Poder Judiciário.

A disciplina trouxe para o debate: o incidente de resolução de demanda repetitiva – IRDR e o incidente de assunção de competência - IAC.

Em que pese tais assuntos constem do Código de Processo Civil de 2015, eu não tinha conhecimento muito aprofundado acerca do procedimento e das especificidades envolvendo a matéria.

Assim, o conteúdo foi de extrema relevância, pois, acrescentou de forma significativa conhecimento a ser utilizado na minha atuação profissional. O aprimoramento do aprendizado sobre o IRDR e o IAC foi o grande diferencial deste módulo.

Entretanto, não poderia deixar de mencionar o interessantíssimo debate acerca da abstrativização do processo em razão da grande dificuldade e limitação de manejo de ação direta de inconstitucionalidade – ADI.

Essa temática é bastante instigante e reflete uma realidade que tem sido uma constante no nosso ordenamento jurídico. A abordagem que o Prof. Dr. Rennan Thamay adotou sobre a questão, foi esclarecedora, trazendo luz a uma matéria tão complexa, de uma forma extremamente didática e simplificada apta a permitir a integral absorção do conteúdo.

3.7.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): acredito que este módulo tenha contribuído sobremaneira para o aprimoramento de minha atuação profissional, vez que diante o avassalador crescimento das demandas de massa no Poder Judiciário, o IRDR tem desempenhado um verdadeiro protagonismo no ordenamento jurídico pátrio.

Por essa razão, tomo os ensinamentos desse módulo como essenciais para todo profissional que atua no ramo do direito.

3.8. Módulo 8 – Metodologia do Estudo e da Pesquisa

A disciplina “Metodologia do Estudo e da Pesquisa” foi ministrada pela Profa. Me. Regina Marieta Teixeira Chagas que trouxe o desafio de realizar como trabalho final do curso de especialização o portfólio acadêmico.

3.8.1. Conteúdo/Tema: o desafio de elaborar um portfólio acadêmico.

3.8.2. Objetivo Específico: mostrar o quão desafiador foi a proposta da Professora Regina Marieta de construção do portfólio acadêmico como trabalho de conclusão do curso de especialização.

Confesso que, embora conhecesse diversos tipos de portfólios, todos eram voltados ao *marketing* de algo ou alguma empresa, sendo o portfólio acadêmico totalmente desconhecido por mim.

Ultrapassada a surpresa inicial, achei bastante interessante a proposta, pois, permite que façamos um relato da nossa trajetória formativa acadêmica e pessoal no decorrer do curso.

A realização do portfólio possibilita uma análise crítica do curso, permitindo o acompanhar de como a aprendizagem está sendo construída, oportunizando ao discente o desenvolver de uma visão mais analítica acerca do conteúdo ministrado.

3.8.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): foi desafiador realizar o portfólio até então completamente desconhecido para mim, superada a dificuldade inicial, tornou-se prazeroso o relato sobre o processo de aprendizagem desta especialização.

Entendi o portfólio como um importante instrumento de avaliação da aprendizagem, bem como da evolução pessoal e profissional ocorrida durante o curso. Busquei no decorrer das aulas organizar meu material de estudo, com apontamentos, anotações de conteúdo e impressões pessoais, de forma a facilitar o processo de construção do portfólio.

3.9. Módulo 9 – Decisões Proferidas em Ações Coletivas

No período compreendido entre os dias 04 a 08 de outubro de 2021, foi ministrado o módulo 9 - “Decisões Proferidas em Ações Coletivas”, pelo Prof. Me. Ricardo Menezes da Silva.

3.9.1. Conteúdo/Tema: a atuação do magistrado nos processos estruturantes.

3.9.2. Objetivo Específico: relatar as peculiaridades dos processos estruturais e como os magistrados devem construir suas decisões diante das exigências relacionadas com as demandas envolvendo políticas públicas.

As ações coletivas são parte importante do cotidiano do Magistrado sendo, inclusive, objeto de uma das metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ – a Meta 6 – que consiste na priorização de julgamento das ações coletivas.

Foram ministradas aulas explicativas com substancioso conteúdo técnico. As análises acerca dos processos estruturantes e das decisões neles emanadas, resultante de uma construção de todos os atores do processo, foram de grande valia para auxílio no dia a dia profissional.

Os debates nos fizeram compreender que as decisões judiciais estruturantes são proferidas utilizando-se o método de tentativa e erro, buscando o resultado efetivo para as partes envolvidas e não somente o fim do litígio.

Estudamos técnicas que buscam envolver diversos entes em cooperação judicial, buscando a solução pela colaboração e não pela decisão judicial pura.

3.9.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): este módulo trouxe a debate temas muito relevantes, com os quais mantenho contato no dia a dia da minha atuação profissional, contribuindo imensamente para o aprimoramento e crescimento profissional.

As técnicas e conteúdos ensinados, em especial quanto aos processos estruturantes, terão aplicação prática e auxiliarão de forma muito significativa na construção das minhas decisões judiciais em ações coletivas.

O destaque quanto às decisões estruturantes tem sentido, na medida em vemos o Poder Judiciário ser tão frequentemente demandado para atuar em processos envolvendo políticas públicas havendo, portanto, uma necessidade imperiosa de termos magistrados habilitados para lidar com essa temática.

Importante realçar os conhecimentos técnicos e a didática impecável do professor, qualidades que tornaram as aulas agradáveis e facilitaram a absorção dos ensinamentos, mesmo diante de um conteúdo tão denso e complexo.

3.10. Módulo 10 – Técnicas das Decisões Judiciais Criminais

O módulo “Técnicas das decisões judiciais criminais” foi ministrado pelo Prof. Dr. Marllon Sousa, no período compreendido entre 18 a 22 de outubro de 2021.

3.10.1. Conteúdo/Tema: a individualização e dosimetria da pena.

3.10.2. Objetivo Específico: analisar os critérios de parametrização aplicados na dosimetria da pena.

A ementa da disciplina continha assuntos atuais, presentes no dia a dia dos Magistrados e servidores de varas criminais, dentre os quais, as novidades trazidas ao ordenamento jurídico pelo pacote anticrime.

As atividades desenvolvidas em aula abordaram diversos aspectos a serem observados quando da construção da decisão judicial na esfera criminal.

O Prof. Dr. Marllon Sousa de forma brilhante explanou sobre a “*Plea Bargaining*” tema instigante e de vanguarda.

Destaca-se a dosimetria da pena que foi objeto de estudo detalhado, com ponderações a respeito da valoração dos vetores das circunstâncias judiciais, critérios de dosimetria da pena, parametrização da dosimetria, dentre outros.

As atividades avaliativas exigiram empenho na análise e conhecimento técnico significativo para sua realização.

3.10.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): esta foi a disciplina na qual tive maior dificuldade. O fato de estar há alguns anos, afastada da jurisdição criminal e de ter pouca afeição a matéria penal, exigiu-me especial dedicação e estudo dos conteúdos ministrados.

Há muito não tinha contato com diversos conceitos jurídicos e teorias discutidos em sala de aula, assim, a falta de familiaridade com as questões impeliu-me a buscar subsídios para a compreensão do conteúdo da disciplina.

Em que pese toda a dificuldade inicial, as aulas despertaram a curiosidade e interesse de estudo sobre os assuntos debatidos, em especial, sobre os acordos de não persecução penal – ANPP.

Deve-se salientar a excelência didática e o preparo do professor, destacando-se a forma como o conteúdo foi ministrado, tornando agradável e interessante o estudo de todos os temas lecionados.

3.11. Módulo 11 – Decisões nos Tribunais

O Módulo 11, cujo tema foi “Decisões nos Tribunais”, foi lecionado no período compreendido entre 29/11/2021 e 03/12/2021, de uma forma bastante dinâmica e enriquecedora, sob a condução do Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior.

Foram ministradas excelentes palestras pelos docentes Dr. Cássio Scarpinella Bueno, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva e Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

3.11.1. Conteúdo/Tema: o juiz gestor.

3.11.2. Objetivo Específico: relatar nova visão do juiz como gestor da unidade judiciária.

O conteúdo abordado foi muito relevante para o momento atual da minha vida profissional, vez que me encontro exercendo função de Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do TJAM, cuja atuação se dá no âmbito do segundo grau de jurisdição.

Portanto, ouvir ensinamentos preciosos sobre a dinâmica dos processos nos Tribunais Superiores teve grande valia para meu aprimoramento profissional.

A discussão sobre a observância ou não pelos Tribunais dos precedentes oriundos das Cortes Superiores tão bem mencionada pelo Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva nos impele à reflexão sobre o uso da técnica dos precedentes vinculantes no nosso ordenamento jurídico.

As lições sobre gestão de precedentes, nos recursos repetitivos no STJ pelo Ministro Paulo Sanseverino trouxe uma ideia do esforço que é feito na Corte, para se organizar e gerir precedentes, a fim de garantir a *mens legis* que teve preocupação com a formação de precedentes qualificados, ou seja, dos precedentes como fonte de direito e atribuição de eficácia vinculativa a precedentes qualitativos.

O Ministro explicitou um movimento que vem crescendo nos últimos anos, consistente na visão do juiz como gestor e não apenas de julgador. No dia a dia se percebem exigências ao Magistrado que vão muito além do ato de julgar, o juiz na atualidade detém diversas atribuições além da principal, claro que é a jurisdição, dentre as quais está a gestão.

3.11.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): a gestão da unidade judiciária está presente no cotidiano do Magistrado, a contribuição trazida pelo Ministro traz consigo a percepção de que temos a necessidade de aprimorar nossos conhecimentos acerca da gestão de vara, de processos e de pessoas para prestarmos um serviço com excelência ao jurisdicionado.

Penso que sempre utilizei métodos de gestão de processos como forma de melhorar minha produtividade, contudo, o fazia de forma empírica sem conhecimentos específicos sobre análise de dados.

Entretanto, percebo que o momento atual exige do juiz uma visão mais especializada sobre o tema, razão pela qual aprofundarei meus conhecimentos para implementação de métodos científico de análise de dados para gestão dos processos na minha unidade judiciária com vistas a melhora na produtividade.

3.12. Módulo 12 – Prática das Decisões Judiciais Cíveis e Criminais

Primeiro módulo desta especialização ministrado de forma presencial, em razão da pandemia de Covid-19.

A disciplina “Prática das Decisões Judiciais Cíveis e Criminais” lecionada pela Prof. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte, no período compreendido entre 07 a 11 de fevereiro, de forma presencial na sede da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM.

3.12.1. Conteúdo/Tema: o uso da linguagem simples e a estruturação da decisão judicial.

3.12.2. Objetivo Específico: mostrar a necessidade de adequação redacional e de linguagem para tornar a decisão judicial compreensível pelo jurisdicionado.

As aulas versaram sobre técnicas redacionais e de estrutura das decisões judiciais, com a finalidade de torná-las mais inteligíveis e acessíveis ao destinatário do serviço prestado pelo Poder Judiciário.

A temática do uso de linguagem simples na construção da decisão judicial, permitindo a compreensão de seu conteúdo pelo jurisdicionado, e a distinção entre esta e a linguagem coloquial reforçou a necessidade de adequação de minhas decisões.

A professora explanou sobre a organização estrutural das sentenças cíveis e criminais sugerindo que sejam redigidas com subdivisões em tópicos por assuntos e temas imprimindo assim um melhoramento didático das decisões judiciais.

Os debates ao redor do assunto permitiram a conscientização de que as decisões judiciais devem seguir um padrão mais simples, com uso de linguagem acessível, sem que

isso implique em decisões desprovidas de técnica e conteúdo, cuja redação deve ser voltada ao jurisdicionado, àquele que é, em verdade, o destinatário do serviço prestado pelo Poder Judiciário.

Por fim, percebe-se que o módulo reforçou a tônica que vem sendo tratada no curso desta especialização, com foco no aprimoramento da decisão judicial tanto no que tange ao seu conteúdo, com observância dos precedentes judiciais, com escopo de se construir uma jurisprudência sólida, estável, íntegra e coerente, quanto em possibilitar que a decisão seja compreendida pelo destinatário do comando judicial.

3.12.3. Autoavaliação (evidências de aprendizagens do módulo): a disciplina reforçou a ideia de que há necessidade de vigilância constante na redação das minhas decisões adequando-as sempre que necessário para que sejam compreendidas pelos jurisdicionados.

Compreendi ainda a importância de estruturação das decisões em tópicos que as torna mais didáticas favorecendo a compreensão.

4 - CONCLUSÃO

A elaboração deste portfólio acadêmico teve por escopo o relato das atividades realizadas no Curso de Pós-Graduação em Técnicas e Fundamentos da Construção das Decisões Judiciais com ênfase na análise crítica do processo de aprendizagem e construção do conhecimento.

Evidenciando-se que as sínteses reflexivas são eixos fundamentais, que permitiram o entendimento de que o discente é o principal autor de seu conhecimento, devendo agir de forma proativa e dinâmica no processo de construção do saber.

A construção deste instrumento de avaliação de estudo aguçou minha percepção, me fez entender como parte integrante e central do meu processo de aprendizagem. Despertando um novo olhar para o conteúdo ministrado, a possibilitar o desenvolvimento de capacidade de absorção de conhecimento de maneira autônoma, participativa e reflexiva.

O curso de pós-graduação em técnicas e fundamentos da construção das decisões judiciais mostrou-se um instrumento importantíssimo para atualização e aprimoramento dos magistrados e servidores com reflexos diretos e significativos na melhora da prestação jurisdicional.

O Tribunal de Justiça tem muito a ganhar com a qualificação de seus Magistrado e servidores, e este curso vem somar às inúmeras iniciativas da Escola da Magistratura e da Escola do Servidor que proporcionam a formação continuada aos integrantes da instituição cuja consequência é o aperfeiçoamento do serviço disponibilizado a sociedade.

5 - AVALIAÇÃO DO CURSO

Sob minha perspectiva as aulas transmitidas à distância pelo *google meet* permitiram um melhor aproveitamento do conteúdo vez que seu início se dava sempre na hora marcada, o que não ocorreu com as aulas presenciais.

Ressalta-se que o término do expediente nos Fóruns e no Tribunal dá-se as 14 horas, assim, considerando o deslocamento dos discentes até a sede da ESMAM resta impossibilitado que o início das atividades ocorra na hora previamente estipulada.

É importante ressaltar ainda, que o deslocamento de volta para casa no horário de pico do trânsito em Manaus, também contribuiu para o aumento do cansaço nos dias de aula presenciais. Assim, sob meu ponto de vista, as aulas on-line tiveram melhor aproveitamento

quanto ao conteúdo, além de serem mais agradáveis por não implicarem no cansaço decorrente do deslocamento até a ESMAM. Ademais, as aulas on-line permitiram a participação assídua dos colegas magistrados e servidores que atuam no interior do Estado.

Já a frequência dos discentes que residem no interior do Estado restou prejudicada com o início das aulas presenciais vez que demandaram deslocamento para a capital. Diante da realidade Amazônica sabemos que os deslocamentos têm custo elevado e o percurso de algumas localidades até Manaus é bastante demorado.

Assim, penso que as aulas ministradas na modalidade EAD permitiram o acesso ao conhecimento a um número maior de discentes com custo reduzido para os alunos.

Ressalto que os módulos 3 e 12 tiveram temáticas muito semelhantes e, sob minha ótica poderiam ser condensados em uma única disciplina.

Arremato aduzindo que a disciplina “Metodologia do Estudo e da Pesquisa” deveria ser ministrada no início do curso, pois abre o horizonte da aprendizagem e nos induz a olharmos o processo do conhecimento de uma forma diferente, e isso se reflete na forma como passamos a ver as aulas e os conteúdos da especialização.

Considerando, ainda, que o trabalho de conclusão do curso seria o portfólio, torna essencial que a disciplina seja ministrada no início do curso em razão das orientações necessárias para a construção do portfólio.

Deixo, ainda, como sugestão que as ementas dos módulos sejam fornecidas aos discentes para conhecimento prévio acerca dos temas que serão lecionados, o que tornaria os debates em sala de aula ainda mais produtivos.

6 - AUTOAVALIAÇÃO

6.1 – Desenvolvimento pessoal

O curso de especialização foi bastante importante para minha formação pessoal e profissional.

Na esfera pessoal, despertou-me a vontade de estudar temas diversos, estimulando-me a buscar outros cursos e leituras das mais variadas áreas do direito.

O interesse por novas áreas do conhecimento resultou na minha aprovação no processo seletivo para a Especialização em Jurisdição Inovadora – para além de 2030, curso decorrente de parceria entre a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados –

Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal – CEJ/CJF.

O fato de as aulas iniciais terem sido ministradas no período pandêmico, no qual Tribunal de Justiça determinou aos Magistrados e servidores o regime de trabalho em *home office*, foi de grande valia para minha vida pessoal pois me permitiu desenvolver meus estudos em casa, mantendo a proximidade com minha família, o que teve um significado importantíssimo tanto para mim, quanto para meus três filhos pequenos.

Poder permanecer em casa enquanto estudava, permitiu mostrar aos meus filhos a importância dos estudos para todos nós e que, mesmo depois de adultos, continuamos a aprender, ensinando a eles, pelo exemplo, a importância do conhecimento e aprimoramento constantes.

6.2 – Desenvolvimento profissional

No campo profissional evidenciou-se a falha nos meus conhecimentos quanto ao direito penal e processual penal, apontando a necessidade de melhora em tais áreas.

Entendi que preciso dar minha parcela de contribuição para a melhora na comunicação entre o Poder Judiciário e o jurisdicionado.

Tal feito exige um esforço de todos aqueles que compõem o Judiciário, desde o funcionário que está na porta controlando a entrada nos prédios, até a mais alta cúpula do Poder. Precisamos focar no acolhimento daquele que vem ao nosso balcão, passando pela divulgação positiva de nossas ações para que a sociedade tenha conhecimento dos nossos serviços e primordialmente a melhora na redação das decisões tornando-as mais fáceis de serem entendidas.

Nessa mesma esteira, preciso evidenciar o uso dos precedentes, e especificar com mais clareza a adequação ou inaplicabilidade de determinado precedente aos casos submetidos a minha análise.

Destaco que as lições sobre os processos e decisões estruturais, foram de suma importância pois, nas demandas que envolvem políticas públicas, sabemos que apenas uma decisão judicial de comando pode ser inócua sem conseguir de fato a efetividade. Desse modo, o estudo do Módulo 9 deu um norte de como atingir a efetividade através de decisões que vão se adequando conforme o avançar do processo.

Por fim, vejo que os ensinamentos e debates desenvolvidos no curso desta Especialização, contribuíram de forma grandiosa para o aprimoramento na minha atuação profissional.

6.3 – Perspectivas de formação continuada

A vivência e os conhecimentos adquiridos nesta Especialização motivaram-me a enviaar esforços e dedicar-me a carreira acadêmica.

A necessidade de prosseguir na busca de conhecimento e aperfeiçoamento com foco no desenvolvimento pessoal e profissional se fez presente em mim. Vi-me impulsionada a avançar em novas searas do conhecimento. Assim, ao término deste curso de pós-graduação, bem como da especialização em Jurisdição Inovadora para além de 2030 da ENFAM, tenho pretensão de dedicar-me com maior profundidade aos estudos com vistas ao ingresso em um programa de Mestrado.

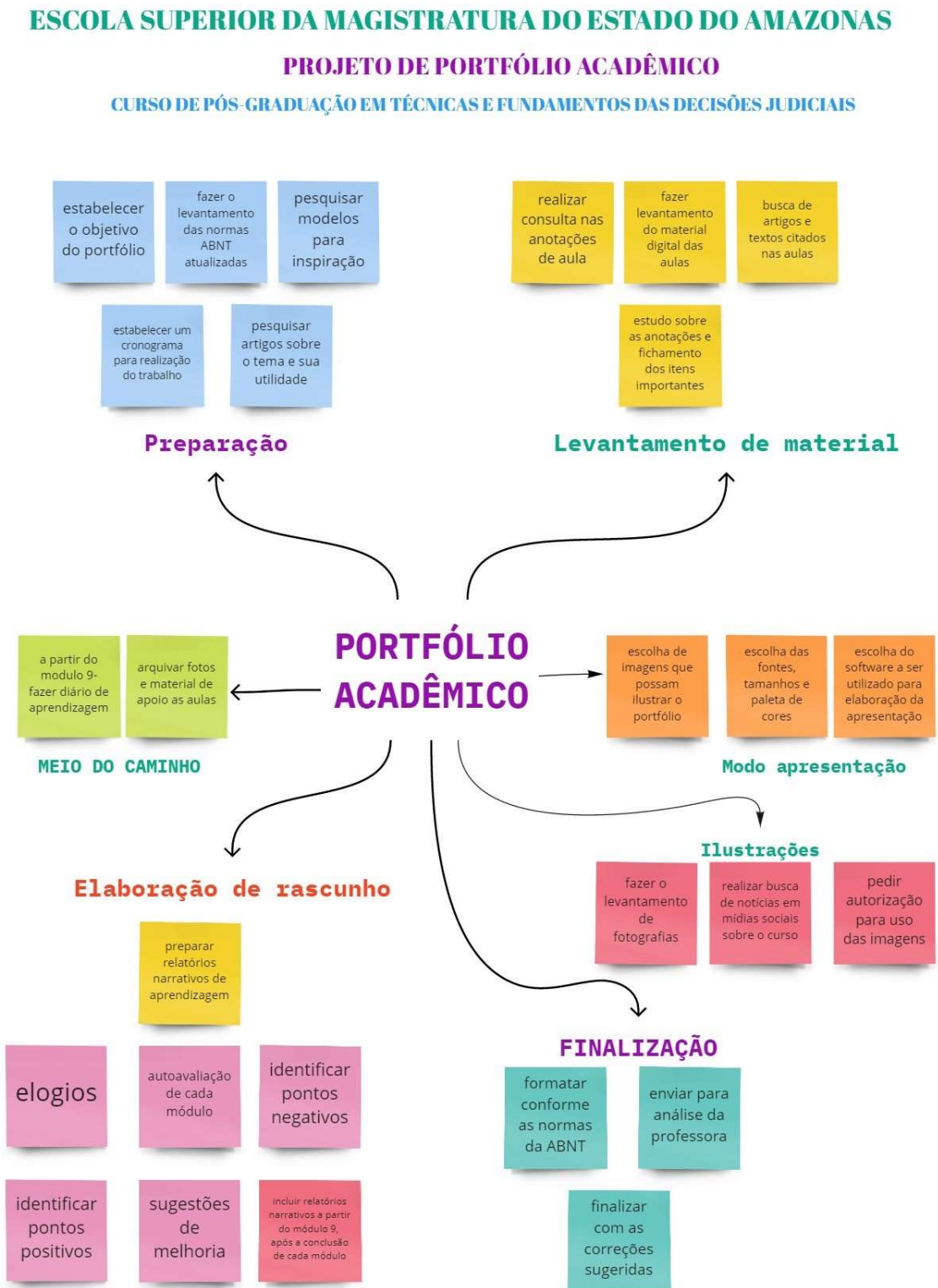
ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 – Prédio onde funciona atualmente a Escola Superior da Magistratura do Amazonas



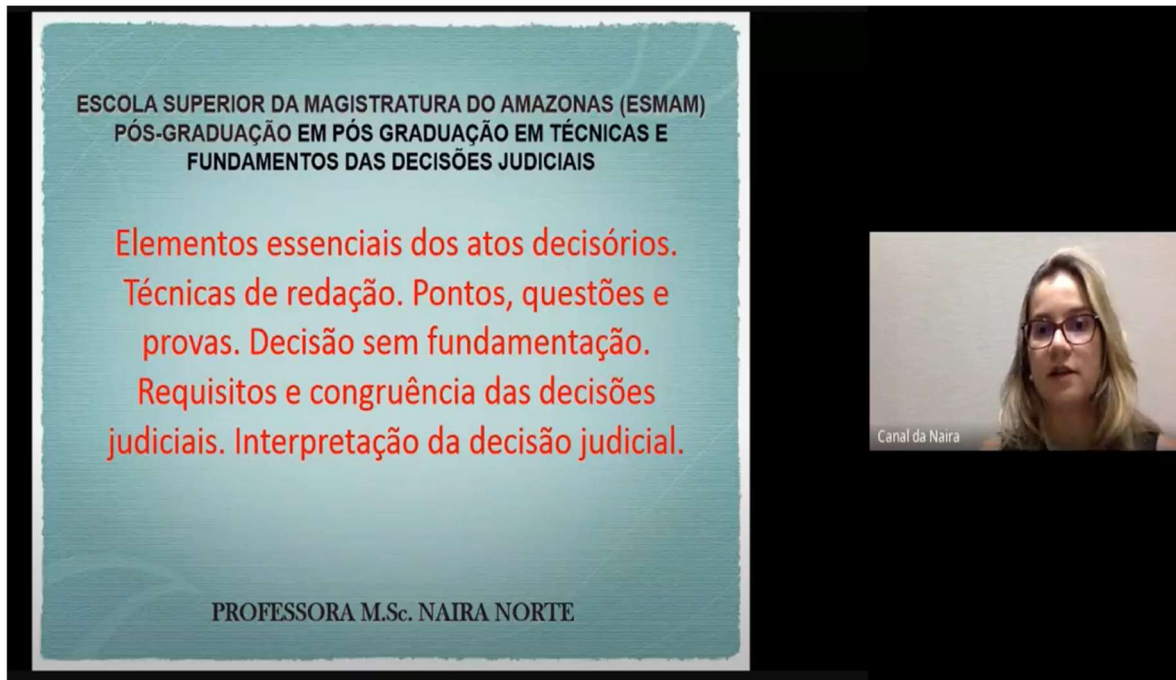
Fonte: A autora.

Imagem 2 – Idealização e Organização do Portfólio realizada no aplicativo Miro.



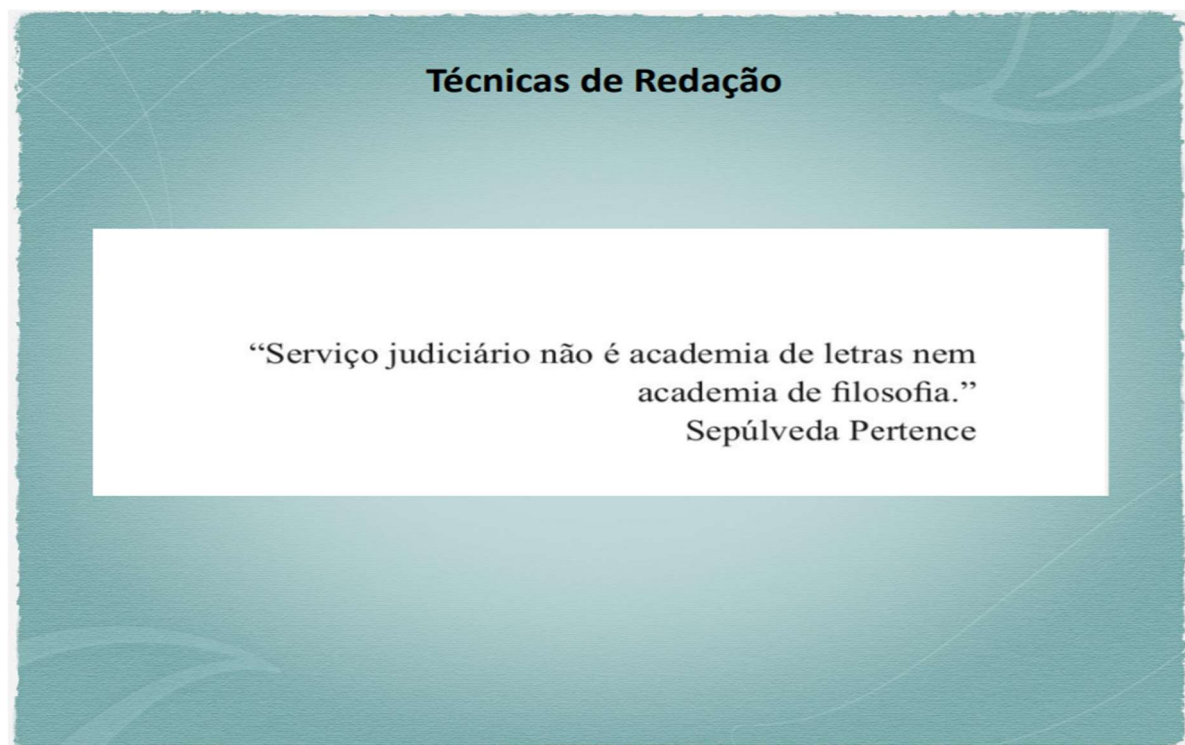
Fonte: A autora.

Imagem 5 – Imagem da aula ministrada pela Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
- Módulo 3 – Técnicas das Decisões Judiciais Cíveis



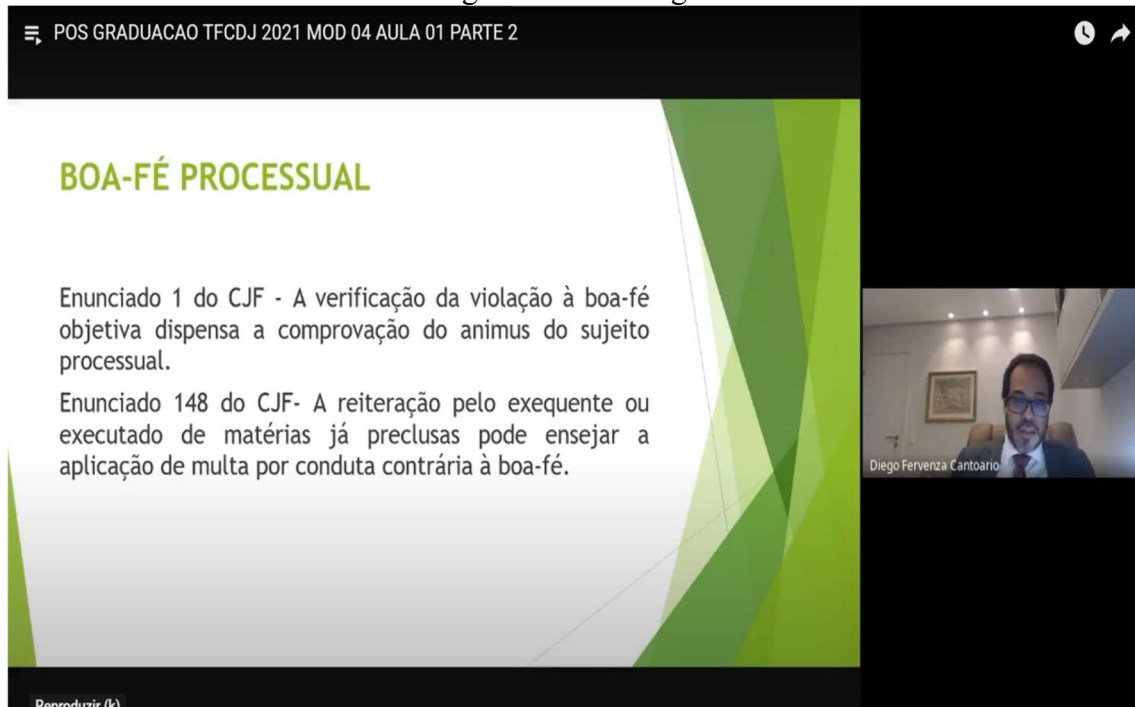
Fonte: Print de tela realizado pela autora em 30.09.2021, aula disponibiliza no AVA-ESMAM.

Imagem 6 – Slide de aula ministrada pela Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte



Fonte: Material disponibilizado pela professora no AVA-ESMAM

Imagem 7 – Imagem da aula ministrada pelo Prof. Me. Diego Martinez Fervenza Cantoário – Módulo 4 – Análise Estrutural e Argumentativa Pragmática de Decisão Judicial



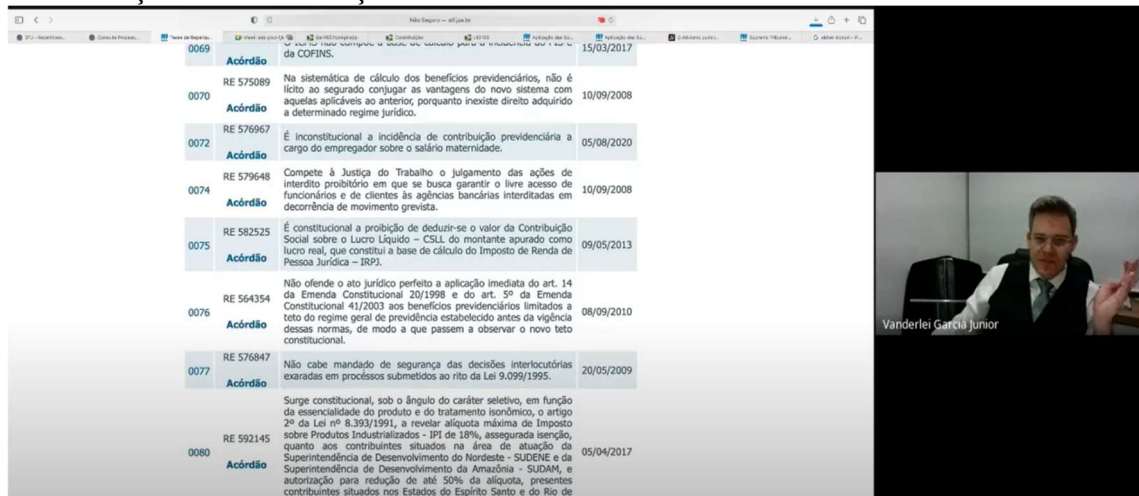
Fonte: Print de tela realizado pela autora em 30.09.2021, aula disponibiliza no AVA-ESMAM.

Imagem 8 – Slide da aula ministrada pelo Prof. Me. Diego Martinez Fervenza Cantoário



Fonte: Material disponibilizado pelo professor no AVA-ESMAM

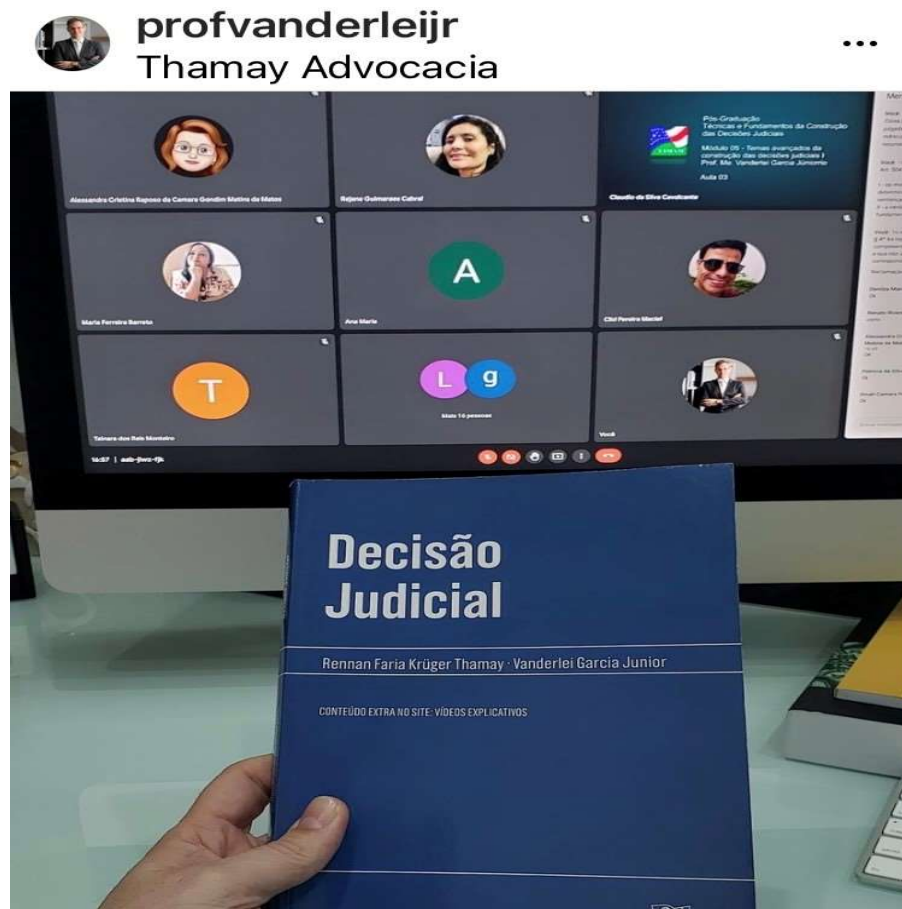
Imagem 9 – Imagem da aula ministrada pelo Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior – Módulo 5 – Temas Avançados da Construção das Decisões Judiciais I



RE	Assunto	Data
0069	Acórdão	15/03/2017
RE 575089	Na sistemática de cálculo dos benefícios previdenciários, não é lícito ao segurado conjugar as vantagens do novo sistema com aquelas aplicáveis ao anterior, porquanto inexistente direito adquirido a determinado regime jurídico.	10/09/2008
0070	Acórdão	
RE 576967	É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade.	05/08/2020
0072	Acórdão	
RE 579648	Compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações de interdito proibitório em que se busca garantir o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista.	10/09/2008
0074	Acórdão	
RE 582525	É constitucional a proibição de deduzir-se o valor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL do montante apurado como lucro real, que constitui a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.	09/05/2013
0075	Acórdão	
RE 564354	Não ofende o ato jurídico perfeito a aplicação imediata do art. 14 da Emenda Constitucional 20/1998 e do art. 5º da Emenda Constitucional 41/2003 aos benefícios previdenciários limitados a todo o regime geral de previdência estabelecido antes da vigência dessas normas, de modo a que passem a observar o novo teto constitucional.	08/09/2010
0076	Acórdão	
RE 576847	Não cabe mandado de segurança das decisões interlocutórias exarçadas em processos submetidos ao rito da Lei 9.099/1995.	20/05/2009
0077	Acórdão	
RE 592145	Surge constitucional, sob o ângulo do caráter seletivo, em função da essencialidade do produto e do tratamento isonômico, o artigo 2º da Lei nº 8.393/1991, a revelar alíquota máxima de imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de 18%, assegurada isenção, quanto aos contribuintes situados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e autorização para redução de até 50% da alíquota, presentes contribuintes situados nos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.	05/04/2017
0080	Acórdão	

Fonte: Print de tela realizado pela autora em 30.09.2021, aula disponibiliza no AVA-ESMAM.

Imagem 10 – Foto publicada em mídia social pelo Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior



Fonte: Perfil do professor em rede social Instagram, publicado em 23.06.2021.

Imagem 11 – Imagem da aula ministrada pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay – Módulo 6 – Estabilidade e Vícios das Decisões Judiciais

Estabilidade das decisões judiciais

limites objetivos

- Art. 503. A decisão que julgar total ou parcialmente o mérito tem força de lei nos limites da questão principal **expressamente decidida**.

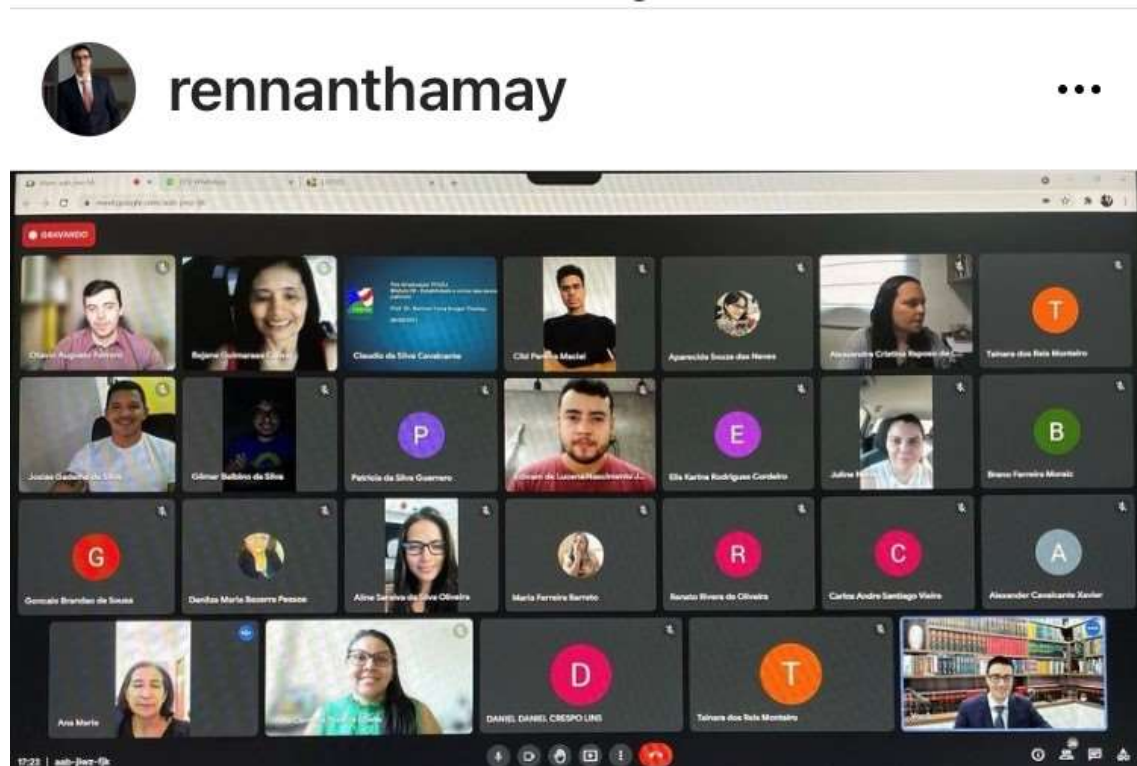
limites objetivos e a questão prejudicial

- § 1º O disposto no caput aplica-se à resolução de **questão prejudicial, decidida expressa e incidentalmente no processo, se**:
 - I - dessa resolução **depender o julgamento do mérito**;
 - II - a seu respeito tiver havido **contraditório prévio e efetivo**, não se aplicando no caso de revelia;
 - III - **o juízo tiver competência** em razão da matéria e da pessoa para resolvê-la como questão principal.
- § 2º A hipótese do § 1º (coisa julgada em relação a questão prejudicial) **não se aplica se no processo houver restrições probatórias ou limitações à cognição** que impeçam o aprofundamento da análise da questão prejudicial.
- Ex: Ação de Alimentos (principal) e investigação de paternidade (prejudicial)
- Ex: Ação de cobrança de empréstimo (principal) e vício de vontade (prejudicial)

www.rennanthamay.com.br 18

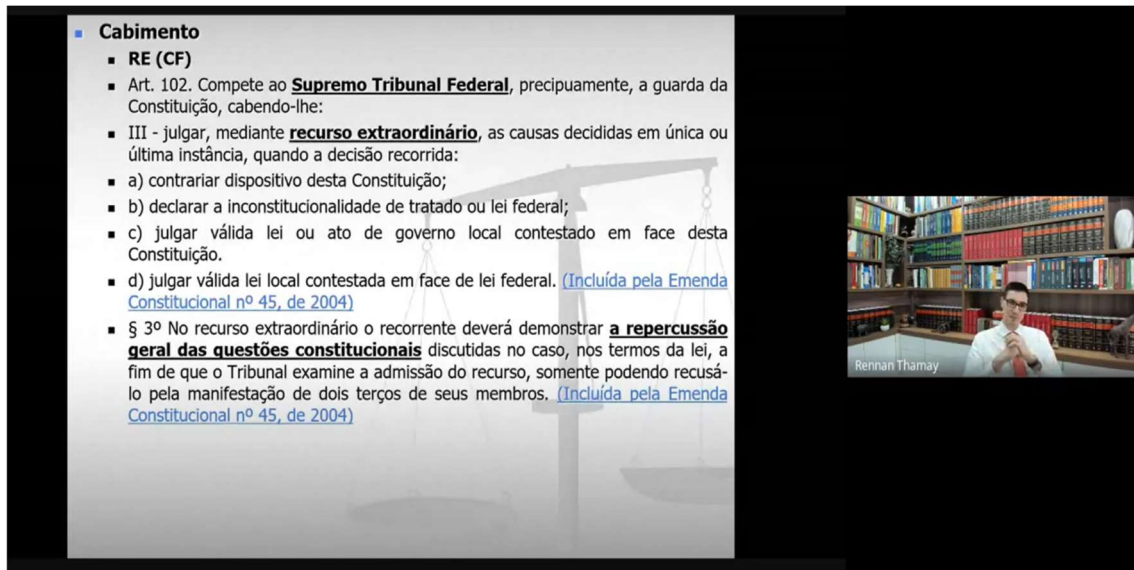
Fonte: Print de tela realizado pela autora em 30.09.2021, aula disponibiliza no AVA-ESMAM.

Imagem 12 – Foto publicada em mídia social pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay



Fonte: Perfil do professor em rede social Instagram, publicado em 06.08.2021.

Imagem 13 – Imagem da aula ministrada pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay – Módulo7 – Decisões Proferidas nos Tribunais



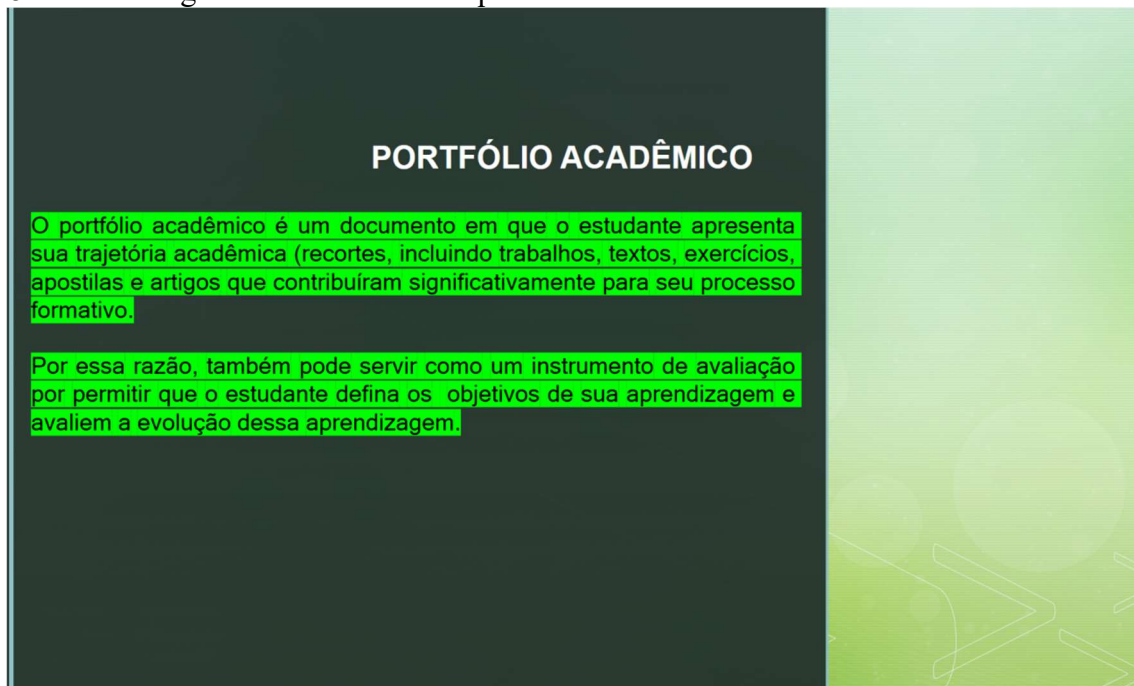
Fonte: Print de tela realizado pela autora em 30.09.2021, aula disponibiliza no AVA-ESMAM.

Imagem 14 – Foto publicada em mídia social pelo Prof. Dr. Rennan Faria Kruger Thamay



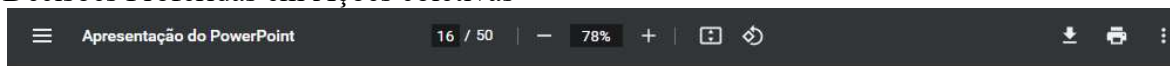
Fonte: Perfil do professor em rede social Instagram, publicado em 27.08.2021.

Imagem 15 – Slide da aula ministrada pela Profa. Regina Marieta Teixeira Chagas – Módulo 8 – Metodologia do Estudo e da Pesquisa



Fonte: Material disponibilizado pela professora no AVA-ESMAM.

Imagem 16 – Slide da aula ministrada pelo Prof. Me. Ricardo Menezes da Silva – Módulo 9 – Decisões Proferidas em Ações coletivas

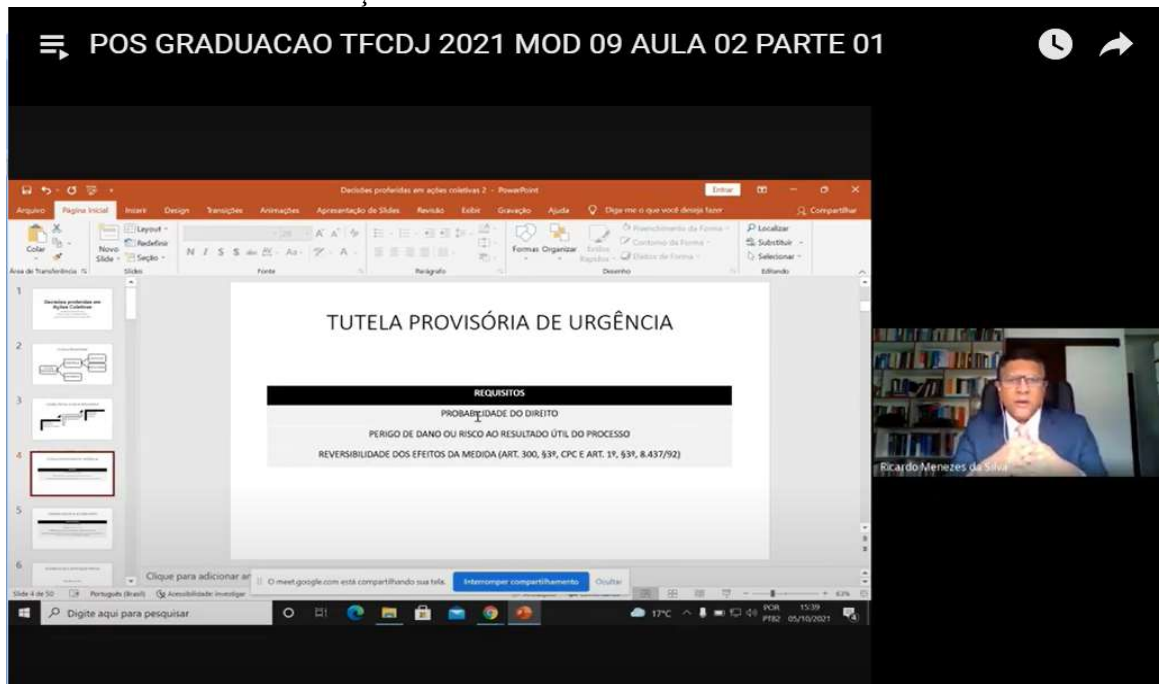


CONTEÚDO DA SENTENÇA COLETIVA



Fonte: Material disponibilizado pelo professor no AVA-ESMAM.

Imagem 17 – Imagem da aula ministrada pelo Prof. Me. Ricardo Menezes da Silva – Módulo 9 – Decisões Proferidas em Ações coletivas



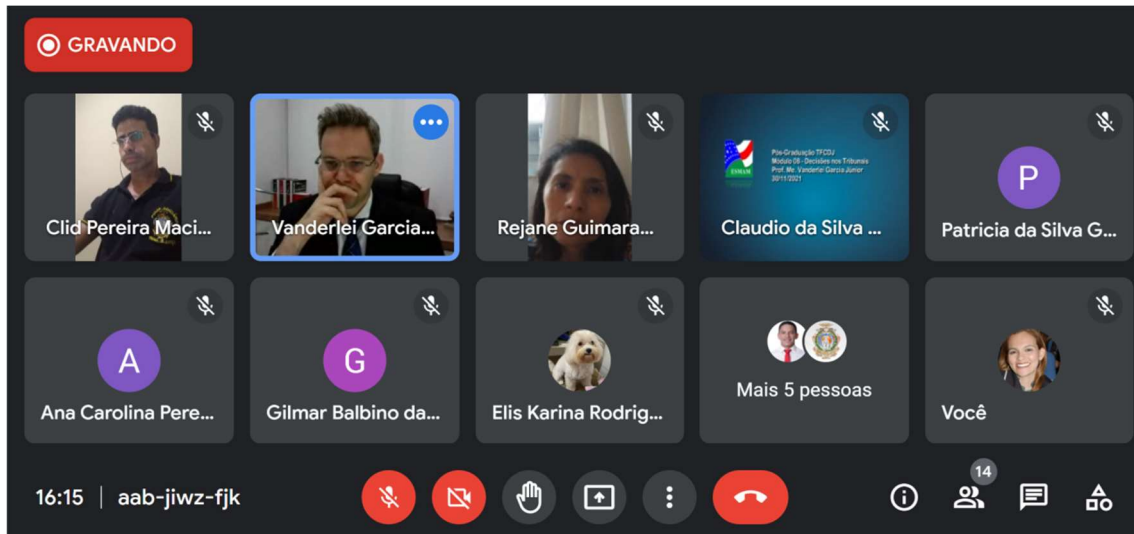
Fonte: Print de tela realizado pela autora em 07.10.2021, aula disponibiliza no AVA-ESMAM.

Imagem 18 – Imagem da aula ministrada pelo Prof. Dr. Marllon Sousa – Módulo 10 – Técnicas das Decisões Judiciais Criminais



Fonte: Foto disponibilizada pelo Prof. Dr. Marllon Sousa pelo de correio eletrônico institucional. .

Imagem 19 - Imagem da aula ministrada pelo Prof. Me. Vanderlei Garcia Júnior – Módulo 11 – Decisões nos Tribunais



Fonte: Print de tela realizado pela autora em 29.11.10.2021, durante a aula.

Imagem 20 - Imagem do folheto virtual das aulas ministradas pelo Prof. Dr. Cássio Scarpinella Bueno, Ministro Ricardo Villas Boas Cueva e Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino



Fonte: Site Esmam

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENHART, Sérgio Cruz. **A tutela coletiva de interesses individuais: para além da proteção de direitos individuais homogêneos**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

ARENHART, Sérgio Cruz. **Decisões Estruturais no Processo Civil Brasileiro**. Revista de Processo. São Paulo: Revista dos Tribunais. vol. 225/2013.

ARENHART, Sérgio Cruz; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Processo Civil**, 3. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, vol. I.

DIDIER JUNIOR, Fredie; ZANETI JUNIOR, Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Notas sobre as decisões estruturantes**. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (Comp.). **Processos Estruturais**. Salvador: Juspodivm, 2017.

GRECO, Luís. **Poder de julgar sem responsabilidade de julgador: a impossibilidade jurídica do juiz-robô**. São Paulo: Marcial Pons, 2020

LOPES, Flávio Humberto Pascarelli. **O papel das escolas de magistratura na formação continuada dos magistrados: A fundamentação substancial das decisões judiciais como forma de garantia do Estado Democrático de Direito**. 2020. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Fundação Edson Queiros Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em ciências sociais**. 2.^a Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

TARUFFO, Michele. **A motivação da sentença civil**. Trad. por Daniel Mitidiero, Rafael Abreu e Vitor de Paula Ramos. São Paulo: Editora Marcial Pons, 2015.

TORRES, Sylvia Carolina Gonçalves. **Portfólio como instrumento de aprendizagem e suas implicações para a prática pedagógica reflexiva**. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 8, n. 24, p. 549-561, maio/ago. 2008.

VILLAS BOAS, Benigna M. de Freitas. **Avaliação formativa: práticas inovadoras**. Campinas: Papirus, 2011.

VILLAS BOAS, Benigna M. de Freitas. **Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico**. Campinas: Papirus, 2004.